Prefeitura Municipal de Guariba

Lei nº 908, de 1.981

"Autoriza o Poder Executivo a Conceder Isenção de tributo, que especifica ao Hospital Regional "Dr. Francisco Carneiro D'Albuquerque

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 1º de junho de 1.981, Aprovou, e eu, Paulo Mangolini, Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte ...

Lei:

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a isenção da taxa de licença de Localização e Funcionamento, de Estabelecimentos Comerciais, Industriais, Lirs e Similares, ao Hospital Regional "Dr. Francisco Barreiro D'Albuquerque", cujas atividades colimam interesses coletivos sociais relevantes.

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 4 de junho de 1981.

RAUL MARCELINI
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARIBA

Registrada e Publicada nesta Divisão de Administração e Planejamento, na mesma data

Roodney das Graças Marques
Diretor da Divisão de Administração
Prefeitura Municipal de Guariba